



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

86

LEI Nº 653, DE 28 DE JUNHO DE 2002

“Vinculam os Servidores Municipais ao Regime Geral da Previdência Social- INSS”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró,

Faço saber que, o Povo do Município de Francisco Badaró - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam vinculados os Servidores Municipais ao Regime Geral de Previdência Social – INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.717/98.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo os seus efeitos a 1º de Abril de 2002.

Francisco Badaró – MG, 28 de Junho de 2002


José Cesio Viana
PREFEITO MUNICIPAL